



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 005/2021 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG E A EMPRESA MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

ACÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS, ESTADO DE MINAS

GERAIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N.º 01.628.860/0001-37, com sede na Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº 1522 - Bairro Planalto - CEP-38.779-000 - Brasilândia de Minas MG fone (38) 3562-3630, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **JOÃO HENRIQUE ZICA DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº MG-16.289.830, SSP/MG inscrito no CPF/MF sob o 030.413.421-03, CEP 38.779-000

doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 3035, 3º andar, Santo Agostinho, cidade de Belo Horizonte - MG inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 71.000.731/000-85, neste ato designada **CONTRATADA**, por seu representante, **UAGNER LUIS CORDEIRO** portador do CPF nº 487.529.836-68 e do RG nº MG-2.589.650 SSP/MG, tem entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se à lei 8.666/93, ao edital de licitação Pregão Presencial 002/2020, e seus anexos, a proposta comercial da **CONTRATADA**, bem como demais legislações pertinentes e mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir resolvem:

1 – OBJETO E PRAZO

- Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo previsto na Cláusula 2, item 2.3, do Contrato Administrativo nº. 05/2021, por mais 04 (quatro) meses, com início em 03 de fevereiro de 2025 e término em 03 de junho de 2025.

2 – DOPREÇO

2.1- Fica reajustado, conforme previsto na Cláusula 2 do Contrato Inicial, em 4,83% conforme índice do IPCA, passando o valor do contrato para valor mensal de R\$ 2.871,48 (dois mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), corresponde o valor global de R\$ 11.485,92 (onze mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) a partir da assinatura.

3 – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

– Adespesa para fazer face as despesas advindas deste Termo Aditivo são as consignadas na Lei Orçamentária vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

— Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas, formando com o presente um todo, único e indivisível para todos os efeitos.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de prestação de serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Brasilândia de Minas—MG, 03 de fevereiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE ZICA

Assinado de forma digital por JOÃO
HENRIQUE ZICA DAROCHA: 03041342103

DAROCHA: 03041342103 Dados: 2025.02.03 15:42:18 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG.

PRESIDENTE – JOÃO HENRIQUE ZICA DA ROCHA,

CPF – 030.413.421-03 E RG MG 16.289.830 SSP/M

CONTRATANTE.

MEMORY PROJETOS E
DESENVOLVIMENTO DE
SISTEMAS LTD:
71000731000185

DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTD:
71000731000185
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=09155925009185,
OU=Certificado Digital, OU=Certificado PJ A1,
CN=MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO
DE SISTEMAS LTD: 71000731000185
Razão:
Localização: Belo Horizonte/MG
Data: 2025-02-11 14:57:58

MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA UAGNER

LUIS CORDEIRO – REPRESENTANTE

CPF: 487.529.836-68

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____